Câmara Municipal de Serrana
R. ARMANDO PADILHA,01 – JARDIM BOA VISTA
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 39090601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 04/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE JERONYMO LOPES PACHECO, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia ___ de _____ de 2025, aprovou o Projeto de Lei n.° 04/2025, de autoria do Vereador WALDENOR DE ASSIS SILVA, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de JERONYMO LOPES PACHECO, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Serrana,23 DE JANEIRO DE 2025.

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação na 2ª sessão ordinária em 18/02/2025.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

BIOGRAFIA

JERONYMO LOPES PACHEGO NASCEU EM PIRACICABA S/P EM 09/03/1904 E FALECEU EM SERRANA S/P EM 23/03/1992 COM 88 ANOS. FOI CASADO COM DONA ANA GODIM PACHECO (2ª.ESPOSA) TEVE 4 FILHOS E NETOS.

FOI POR MUITOS ANOS GUARDA-LIVROS NA FAZENDA SÃO JOÃO E TRANSUAL,PARTICIPAVA ATIVAMENTE DA VIDA COMUNITARIA, COLABORANDO E INCENTIVANDO INICIATIVAS SOCIAIS,RELIGIOSAS... E TORCIA FERVORASAMENTE PELO ANTIGO SERRANA F.C.

NA PREFEITURA DE SERRANA QUE SEU '' NENÊ PACHECO" CARINHOSAMENTE ERA CONHECIDO EXERCEU O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, APOSENTO-SE APÓS 20 ANOS NESTA FUNÇÃO.

MOMENTO IMPORTANTÍSSIMO NA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO EM 24/10/1958, 47 SERRANENSES REUNIDOS EM ASSÉMBLEIA FUNDARAM A SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR "SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA" E JERNYMO LOPES PACHECO FOI UM DOS MESÁRIOS.

Câmara Municipal de Serrana
R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista
Serrana/SP — CEP: 14150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2025

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE JERONYMO LOPES PACHECO, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.".

Autoria: Parlamentar

1 - DA EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O presente Projeto de Lei nº 04/2025, de autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva, tem por objetivo atribuir o nome de Jeronymo Lopes Pacheco a uma via pública do município de Serrana.

A justificativa para a nomeação se dá em razão da contribuição histórica e social do homenageado, que atuou como guarda-livros na Fazenda São João e Transual, além de exercer o cargo de Secretário Municipal por 20 anos. Destaca-se, ainda, sua participação na fundação da Santa Casa de Misericórdia de Serrana, em 1958, além de seu envolvimento em ações comunitárias e religiosas.

O projeto estabelece que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, sem impacto adicional para os cofres públicos.

2 - DA CONCLUSÃO:

O projeto encontra amparo legal na competência do município para dispor sobre a denominação de bens públicos, conforme disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Ademais, atende às exigências da Lei Orgânica do Município de Serrana, que prevê a competência do Legislativo para propor nomeações de vias públicas, observando o interesse local e histórico.

No que tange à técnica legislativa, recomenda-se ajuste na numeração dos artigos (correção da sequência, pois há omissão do artigo 3º) e padronização da redação para maior clareza e objetividade. No entanto, tais ajustes não comprometem o mérito da proposta.

3 - VOTO:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação opina favoravelmente pela aprovação do Projeto, considerando sua legalidade, constitucionalidade e a observância dos princípios que regem a administração pública.

Votamos, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

Edina R Favaro.

EDINA RODRIGUES FAVARO (Presidente)

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (MEMBRO)

MARIA DA SILVA (MEMBRO)

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 5/2025

PROJETO DE LEI Nº 4/2025 – VEREADOR WALDENOR DE ASSIS SILVA

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE JERONYMO LOPES PACHECO, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 4/2025, autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **JERONYMO LOPES PACHECO** como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
19 de fevereiro de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO
1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana